



Disponibilizado no D.E.: 05/10/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Juizado Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo

Rua Coronel Chicuta, 310 - Bairro: Centro - CEP: 99010050 - Fone: (54)3046-9100 - Email:
frpasfundojre1vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5005895-21.2026.8.21.0021/RS

AUTOR: LATICINIO FRIOLACK LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

AUTOR: VIAMILK TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

AUTOR: INDUSTRIA DE LATICINIOS SARANDI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

AUTOR: GIACOMINI INVESTIMENTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Local: Passo Fundo

Data: 02/10/2026

EDITAL Nº 10116258263

Edital de convocação e intimação

Prazo do Edital: 15 dias

Objeto: art. 36, da Lei nº 11.101/2005.

Edital de convocação da Assembleia-Geral de Credores – art. 36, da Lei n.º 11.101/2005 (LRF). Juizado Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo/RS Processo: 5005895-21.2026.8.21.0021 Autoras: GIACOMINI AGRO INVESTIMENTOS LTDA. (37.805.296/0001-28), INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS SARANDI LTDA. (12.110.088/0001-83), LATICÍNIO FRIOLACK LTDA. (04.531.177/0001-75) e VIAMILK TRANSPORTES LTDA. (08.538.921/0001-14). Ficam convocados todos os credores e demais interessados para a Assembleia-Geral de Credores das Recuperandas GIACOMINI AGRO INVESTIMENTOS LTDA. (37.805.296/0001-28), INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS SARANDI LTDA. (12.110.088/0001- 83), LATICÍNIO FRIOLACK LTDA. (04.531.177/0001-75) e VIAMILK TRANSPORTES LTDA. (08.538.921/0001-14), a ser realizada em **09/12/2026 (1ª convocação) e em 26/01/2027 (2ª convocação), sempre às 14h00** (horário de Brasília), com **credenciamento** no período das **12h30 às 13h30** (horário de Brasília). Importa lembrar que a VIAMILK TRANSPORTES LTDA. permaneceu submetida apenas à consolidação processual, com preservação de sua autonomia patrimonial e deliberativa. De outro lado, GIACOMINI AGRO INVESTIMENTOS LTDA., INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS SARANDI LTDA. e LATICÍNIO FRIOLACK LTDA. foram submetidas à consolidação substancial, de modo que seus ativos e passivos são tratados, para os fins recuperacionais, como pertencentes a um único devedor, nos termos dos arts. 69-K e 69-L da Lei nº 11.101/2005. Não obstante, por razões de coordenação e eficiência, as respectivas Assembleias serão realizadas nas mesmas datas e conduzidas sucessivamente no mesmo ambiente virtual. Essa concentração possui natureza exclusivamente operacional e não implica a unificação das Assembleias. Para cada núcleo serão aferidos, separadamente, os quóruns de instalação e de deliberação, além de elaboradas relações de presença, votações e apurações independentes. A assembleia será instalada em primeira convocação se houver a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe relacionada no art. 41, da Lei nº 11.101/2005. Caso esse quórum não seja atingido, em segunda convocação a assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia tem como ordem do dia, em relação à VIAMILK TRANSPORTES LTDA.: (i) a aprovação,

5005895-21.2026.8.21.0021

10116258263.V4



Disponibilizado no D.E.: 05/10/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Juizado Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo

rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado no Evento 296 – LAUDO2, inclusive eventual aditamento regularmente apresentado; e (ii) a constituição do Comitê de Credores e, se for o caso, a escolha de seus membros no âmbito do respectivo núcleo assemblear. Na Assembleia de GIACOMINI AGRO INVESTIMENTOS LTDA., INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS SARANDI LTDA. e LATICÍNIO FRIOLACK LTDA., a ordem do dia será: (i) a aprovação, rejeição ou modificação do Plano Unitário de Recuperação Judicial apresentado no Evento 296 – ANEXO5, inclusive eventual aditamento regularmente apresentado; e (ii) a constituição do Comitê de Credores e, se for o caso, a escolha de seus membros no âmbito do respectivo núcleo assemblear. A cópia dos planos de recuperação judicial pode ser obtida nos autos do processo de Recuperação Judicial (Evento 296), no endereço eletrônico da Administração Judicial (www.brizolaejapur.com.br) ou mediante solicitação pelo e-mail contato@preservacaodeempresas.com.br. O cadastro para os participantes da assembleia será realizado pela plataforma virtual "Assemblex Pillar". Para os credores se fazerem presentes na referida assembleia, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação (se houver), deverão realizar o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp, e, em caso de representação por mandatário ou representante legal, deverão enviar igualmente documento hábil que comprove os poderes para transigir ou especificamente para representação em assembleia-geral de credores, ou então indicar o movimento dos autos do processo em que se encontre o documento (art. 37, § 4º, Lei n 11.101/2005). Em se tratando de Sindicato, deverá apresentar à Administração Judicial, através do e-mail credenciamento@preservacaodeempresas.com.br, a relação dos associados que pretende representar, em até 10 (dez) dias antes da assembleia, na forma do art. 37, § 6º, I, da LRF. Após o cadastro, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve acessar a página “Processos RJ” na Plataforma “Assemblex Pillar”, localizar a Recuperação Judicial do GRUPO MILKWAY e “Solicitar Habilitação”, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado. Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação. No dia da assembleia, o participante já habilitado deve acessar a Plataforma “Assemblex Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial do GRUPO MILKWAY, e, **no período das 12h30min às 13h30min (horário de Brasília)**, clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial e que ingressarem no ambiente virtual **no período das 12h30min às 13h30min (horário de Brasília)** terão acesso à assembleia-geral de credores. O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na assembleia, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma, e WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 18h (horário de Brasília). O suporte por estes canais de atendimento são exclusivamente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a assembleia. No dia da assembleia-geral de credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado



Disponibilizado no D.E.: 05/10/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Juizado Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo

(preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Demais interessados, no ato considerados como ouvintes, poderão acompanhar o conclave através da transmissão em tempo real no canal da Assemblex no Youtube. Todo o ato assemblear será gravado e a gravação estará disponível nos autos da Recuperação Judicial, permitindo que todos os interessados possam validar os resultados apresentados. Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos, a assembleia será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os mesmos participantes que constavam da lista de presença do conclave interrompido. Por fim, consoante previsto no art. 56, § 9º, da Lei n.º 11.101/2005, na hipótese de suspensão dos trabalhos assembleares, o conclave deverá ser encerrado no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da sua instalação, com a deliberação acerca do plano de recuperação. Eventual e extraordinária suspensão dos trabalhos que supere o prazo legal só será admitida mediante prévia autorização do Juízo da Recuperação Judicial. Passo Fundo, 02 de outubro de 2026. Juiz: João Marcelo Barbiero de Vargas.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARCELO BARBIERO DE VARGAS, Juiz de Direito**, em 02/10/2026, às 17:33:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10116258263v4** e o código CRC **adcca85a**.

5005895-21.2026.8.21.0021

10116258263 .V4